

CLIPPING IMPRESSO

30/10/2020

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	1
1.2. VARA CRIMINAL.....	2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	3 - 4
2.2. DESEMBARGADOR.....	5
2.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	6
2.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	7
3. JORNAL EXTRA	
3.1. EXECUÇÕES PENAS.....	8 - 9
3.2. PRECATÓRIOS.....	10
3.3. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	11
3.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	12 - 13
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. VARA DA FAMÍLIA.....	14
4.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	15
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. INSTITUCIONAL.....	16
5.2. VARA CRIMINAL.....	17 - 18
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. PRECATÓRIOS.....	19 - 20
6.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	21
6.3. VARA CRIMINAL.....	22
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	23
7.2. JUÍZES.....	24 - 27
7.3. PLANTÃO CGJ.....	28

Homem é preso por porte ilegal de arma de fogo



A Polícia Militar por meio do 4º BPM, com sede em Balsas, prendeu na noite desta quarta-feira (28) um homem por porte ilegal de arma de fogo na cidade de Loreto-MA.

A prisão ocorreu pela guarnição da Rádio Patrulha que foi acionada para dar apoio ao Oficial de Justiça em uma notificação de Medida Protetiva de Urgência, em desfavor do conduzido. Durante a notificação

os policiais perceberam que o agressor possuía armas de fogo em casa; foi feita uma busca e encontradas duas espingardas, quatro caixas de espoleta, dois tubos de pólvora, um frasco de chumbo.

Diante dos fatos o infrator recebeu voz de prisão e foi apresentado na Delegacia de Polícia Civil juntamente com o material apreendido para os procedimentos cabíveis.

Feminicídio é punido com pena de 29 anos e quatro meses de reclusão



O Tribunal do Júri da Comarca de Grajaú condenou o réu Edivan Carneiro Macedo, pelo feminicídio de sua companheira, Neurivânia Barbosa dos Santos, em 4 de maio de 2018, na casa da vítima, na presença de um filho dela, de 12 anos. Um grande contingente de forças policiais foi mobilizado para esse júri, em o bairro vila Viana, em Formosa de Serra Negra (termo judiciário) - a 80km de Grajaú, em razão da comoção dos moradores diante do crime. A sessão começou as 8h e terminou as 20h de quarta-feira, 29.

Segundo os autos, “inconfundido com o fim do casamento”, o réu se dirigiu à casa da ex-mulher com objetivo de cumprir as ameaças e morte já feitas anteriormente. Quebrou a janela do quarto do casal e invadiu a casa, e matou a vítima por enforcamento e com quatro golpes de faca. Em seguida, fugiu, deixando a vítima agonizando nos braços do filho, que dormia no quarto ao lado, e acordou no momento do crime com os gritos da mãe.

Na sessão do júri, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria,

a materialidade a consumação do homicídio em relação à vítima e acatou, também por maioria, a tese de acusação no que se refere às qualificadoras do crime – motivo fútil, emprego de asfixia e no contexto de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino da vítima e a prática do crime na presença de descendente da mulher.

Conforme a decisão do júri popular, o réu foi condenado pelo juiz da 2ª Vara de Grajaú, Alessandro Arrais Pereira, nas penas do artigo 121, parágrafo

2º, incisos II, III e VI, combinados com artigo 121, parágrafo segundo, e 7º, inciso III, do Código Penal brasileiro, a 29 anos e quatro meses de reclusão.

A pena deverá ser cumprida em regime fechado, devendo, após o trânsito em julgado da sentença criminal, na Unidade Prisional da Comarca de Grajaú. Foi negado ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade, devendo permanecer preso. Atuou na denúncia o promotor de Justiça Crystian Gonzalez Boucinhas (2ª Promotoria de Justiça de Grajaú).

Doações ajudam Governo do Estado a combater a Covid-19

Doações são provenientes de empresas, pessoas físicas, instituições, órgãos e associações, entre máscaras, álcool gel, protetores faciais, cilindros, óculos de proteção, entre outros

Divulgação

Desde o início da pandemia de Covid-19, o governo estadual tem recebido a ajuda de pessoas físicas, empresas e instituições, que doam, principalmente, materiais distribuídos para a rede hospitalar de saúde. Caixas de álcool gel, máscaras, luvas, papel toalha, sacos de lixo, aventais, detergente, óculos de proteção, protetores faciais, camas, cilindros e bebedouro estão entre os itens entregues, a partir do dia 19 de março. Só em máscaras, o governo já recebeu quase 1 milhão de unidades.

Empresas como Vale, Equatorial Energia, FC Oliveira, Suzano e Aço Verde do Brasil estão entre os doadores. As doações também foram feitas por associações, a exemplo da Associação dos Magistrados do Maranhão, que já no mês de março doou 80 caixas de



Maranhão tem recebido equipamentos de proteção individual e outros, por meio de doações de terceiros

luvas de procedimentos, 5.100 unidades de máscaras e mil unidades de óculos de proteção. A As-

sociação dos Defensores Públicos do Maranhão doou, também em março, mais de mil unidades de

máscaras.

No mês de abril, uma das primeiras doações da Vale foi 480 ga-

lões de álcool líquido 70%. A FC Oliveira, por sua vez, doou 100 caixas de álcool em gel 65%, 1850 unidades de álcool líquido 70% e 1800 caixas de álcool 70% hidratado. O Ministério da Saúde também fez doações: foram 55 unidades de respirador pulmonar, entregues ao governo estadual no mês de junho.

Casos

Todo o material entregue vem sendo empregado para reduzir os casos de coronavírus em todo o Maranhão. Conforme o mais recente boletim epidemiológico di-

trados, 25 foram na Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), 50 em Imperatriz e 257 nos demais municípios do estado.

As mortes pela doença foram registradas nas cidades de Caxias (1), Chapadinha (1), Estreito (1), Gonçalves Dias (1), Grajaú (1), Imperatriz (1), Jenipapo dos Vieiras (1), Santo Antônio dos Lopes (1), Pindaré-Mirim (1) e Timon (1). De acordo com a Secretaria de Saúde, dois dos dez óbitos foram registrados nas últimas 24 horas. Os demais foram registrados em dias e/ou semanas anteriores, e aguardavam resultado do exame laboratorial para Covid-19.

O estado já registra 177.494 recuperados da doença. O Maranhão tem, agora, 3.482 pacientes em tratamento, 3.214 estão em isolamento domiciliar, 162 internados em enfermarias e 106 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Desde o início da pandemia, 3.586 profissionais da saúde foram infectados pela Covid-19 e deste número, 3.503 se recuperaram e 66 morreram. No Maranhão, já foram realizados 420.388 testes para a doença, e deste, 322.599 foram descartados. Além disso, o estado possui 4.313 casos sob suspeita. ●

Governo já recebeu quase 1 milhão de máscaras

vulgado pela Secretaria de Estado da Saúde, o Maranhão já atingiu a marca dos 185 mil infectados pelo novo coronavírus, desde o início da pandemia. Já o número de mortes registradas pela doença chega a 4.024. Só na última quarta-feira, a Secretaria registrou 332 novos casos e 10 óbitos pela Covid-19. Dos novos casos regis-

PH

PERGENTINO HOLANDA

ph@mirante.com.br
@holandaph

TRIVIAL VARIADO

Como uma forma de nestes tempos difíceis continuar atuando, o projeto Observatório do IHGM, promove a palestra O Valor Cultural dos Arquivos dos Capuchinhos da Província Nossa Senhora do Carmo - MA, PA, AP e Cuba.

Tome nota: a palestra será proferida pela professora Maria Goretti Cavalcante de Carvalho e terá como mediadores o padre João Dias Rezende Filho e o desembargador Cleones Carvalho Cunha.

No assunto: será também uma forma de homenagear o Frei Rogério Beltrami que, recentemente falecido, foi durante muitos anos o arquivista e bibliotecário dos Arquivos dos Frades Capuchinhos.

Em tempo: a Professora Goretti é doutora em História e sua tese doutoral foi justamente sobre os preciosos arquivos da Província Nossa Senhora do Carmo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 52/2020

Processo nº 24899/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de alimentação destinada ao funcionamento dos Tribunais do Júri realizados na Ilha de São Luís; **Justificativa:** Revisão do Termo de Referência;

Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA.

CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br; **Fones:** (98) 3261 6181 / 6194. São Luís/MA,
29 de outubro de 2020. **Katia Araújo Gonçalves** – Pregoeira TJMA. TJMA (Uasg 925125).

Município de São Luís dever reordenar entorno de avenida

Deverá ser elaborado Estudo de Impacto de Vizinhança causados pelo Hiper Mateus Renascença

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís acolheu, em parte, pedidos de decisão liminar do Ministério Público (MP), para condenar o Município de São Luís a elaborar Estudo de Impacto de Vizinhança causados pelo Hiper Mateus do bairro Renascença II e demais empreendimentos em seu entorno e exigir a realização e o custeio, por sua conta, das obras públicas necessárias a assegurar o direito da sociedade quanto à circulação e à mobilidade urbana.

No pedido realizado em Ação Civil Pública, o MP alegou que, a propósito da instalação do Hiper Mateus, o Município de São Luís não avaliou e não exigiu dessa empresa a realização de obras destinadas a neutralizar os im-

pactos urbanísticos decorrentes do empreendimento, considerando as demais atividades desenvolvidas pelo estabelecimento do entorno e seus impactos no mobiliário urbano e no trânsito da Avenida Colares Moreira e ruas vizinhas.

Na análise do caso, o juiz Douglas de Melo Martins considerou que os pedidos formulados pelo MP e pela Defensoria Pública (também entrou na ação) se originaram de tumulto recém-instaurado decorrente de ações do Poder Público Municipal de remoção de bancas e trailers localizados na Avenida Miércio Jorge, no Renascença. ●

Íntegra em oestadoma.com/493004

E MAIS...

Presidiário foragido é executado a tiros no bairro da Alemanha

PÁGINA 8

Presidiário foragido é executado a tiros no bairro da Alemanha

O presidiário Samuel Silva Viana, de 37 anos, foragido da Penitenciária de Pedrinhas, foi executado a tiros, na noite desta terça (27), no bairro da Alemanha.

Ele foi morto por desconhecidos que estavam numa moto. Os autores fugiram em seguida.

Samuel, conhecido como 'Preto', foi beneficiado com a 'saidinha' temporária do

Dia das Crianças, há cerca de duas semanas, e não mais regressou ao sistema penitenciário.

Temido na região do bairro da Alemanha, 'Preto' cumpria pena em Pedrinhas por homicídio.

A polícia investiga o caso e acredita em acerto de contas, já que a vítima tinha envolvimento com uma facção criminosa.



Samuel Viana, o 'Preto', saiu de Pedrinhas para o Dia das Crianças e não regressou



Oswaldo Viviani

Por dentro da Política

● Comprando uma longa briga

O governador do Maranhão, Flávio Dino PCdoB, resolveu comprar uma briga longa com o Palácio do Planalto.

Ele está processando o presidente Jair Bolsonaro no Supremo por omissão na criação de uma linha de crédito para pagamento de precatórios — as dívidas judiciais — dos estados e municípios.

● Prazo estourou

A previsão para a criação dessa linha está na Emenda Constitucional 99, promulgada em 2017, e diz que o presidente deve criá-la em um prazo de seis meses — que já estourou antes mesmo de Bolsonaro assumir.

Concorde-se ou não, acharam uma boa ideia (todos acharam, ela foi aprovada por unanimidade no Senado) colocar isso na Constituição e agora o governo federal precisa se virar para encontrar o dinheiro que Dino quer que seja entregue aos estados para financiarem suas dívidas judiciais.

● Nas mãos de Marco Aurélio

O mandado de segurança impetrado no Supremo por Flávio Dino caiu nas mãos do ministro Marco Aurélio Mello.

Foi o suficiente para a Advocacia-Geral da União enviar um ofício ao Tesouro Nacional (em caráter de urgência) avisando do caso.

Foi como se avisasse: “Se prepare. A briga está só no começo”.



Oswaldo Viviani

Por dentro da Política

● Valmira 29

A atual prefeita de Colinas e candidata a reeleição, Valmira Miranda Barroso (Republicanos), apoiada pelo vice-governador do Maranhão Carlos Brandão, responde a 29 processos na Justiça do estado.

A informação consta em uma certidão emitida pelo Poder Judiciário e cadastrada no DivulgaCand do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pela própria gestora.

● Desvios, peculato, fraude...

Ainda de acordo com o documento, dos 29 processos nos quais Valmira é ré, 12 são criminais e 17 por improbidade administrativa.

Conforme consulta no sistema da Justiça, as acusações contra a prefeita são várias.

Entre elas, indícios de desvio de verbas públicas, contratações irregulares de servidores, peculato e fraude em licitações.

● Já foi condenada

A candidata à reeleição já é condenada por improbidade administrativa.

Teve inclusive seus bens bloqueados.

Além dos crimes já mencionados, Valmira é investigada na esfera federal por outros atos ilegais.

CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS VAI ACABAR NO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO LUÍS

PÁGINA 3

Município terá de acabar com circulação de ônibus no Centro Histórico de São Luís

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital intimou o Município de São Luís a comprovar, em 90 dias, a existência de projeto que prevê a reordenação do tráfego de transportes, com o objetivo de eliminar a veiculação de ônibus e veículos pesados nas ruas do Centro Histórico de São Luís.

Nesse mesmo prazo, o município deverá apresentar também projeto arquitetônico de restauração das rachaduras e fissuras existentes no imóvel

situado à Rua do Passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, centro.

A decisão, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, de 25 de outubro, objetiva a execução da sentença judicial datada de 18 de março deste ano, emitida no julgamento de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público estadual, que requereu na Justiça o cumprimento da ordem judicial pelo Município de São Luís.



Justiça deu 3 meses para prefeitura reordenar tráfego no centro

VIDEOCONFERÊNCIA

Centro de Conciliação de Família faz videoconferência internacional em processo de investigação de paternidade

O Centro de Conciliação e Mediação de Família de São Luís realizou esta semana a primeira audiência internacional por videoconferência em ação de investigação de paternidade. O requerente que atualmente mora na Inglaterra e a requerida que vive na capital maranhense firmaram acordo durante a audiência, e o filho deles passa a ter o nome do pai no registro de nascimento. Em junho, a unidade judiciária também fez audiência virtual de divórcio com uma das partes em Boston (EUA).

A ação, que tramita na 2ª Vara da Família de São Luís, foi proposta pelo pai biológico. Quando nasceu, em 2017, a criança foi registrada pelo então companheiro da mãe, de quem hoje ela está separada. Durante a audiência de conciliação, nessa segunda-feira (26), os

requeridos informaram que não se opõem com a retirada do nome do requerido da certidão de nascimento do menino, mesmo havendo vínculo afetivo entre ele e a criança.

Da audiência conduzida pela conciliadora e mediadora Suzete Pereira, do Centro de Conciliação e Mediação de Família, participaram o requerente direto de Londres (Inglaterra) e o seu advogado Paulo Bussinguer que estava em São Luís; e os dois requeridos, assistidos pelo defensor público Luiz Armando Nunes, todos na capital maranhense. As partes dispensaram prazo recursal e o termo da audiência foi encaminhado para a 2ª Vara de Família para as providências cabíveis.

A sessão virtual de conciliação foi agendada pelo requerente, por meio do seu advogado e ocorreu pela

plataforma de videoconferência disponibilizada no Portal do Judiciário maranhense (www.tjma.jus.br). A conciliadora disse que o uso da tecnologia tem dado maior celeridade às demandas judiciais. Segundo Suzete Pereira, no momento atípico em que se vive por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a tecnologia facilitou a realização da audiência, uma vez o requerente mora em outro país e não teria como se deslocar até São Luís para esse ato.

O Centro de Conciliação funciona no 4º andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) e é coordenado pela juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro, titular da 5ª Vara da Família de São Luís. No último dia 26 de junho, ainda durante o plantão extraordinário em razão da pandemia a unidade fez sua

primeira videoconferência internacional em demanda de divórcio. A parte requerida que é brasileira, mas mora nos Estados Unidos, participou da audiência diretamente de Boston (EUA). O processo foi oriundo da 1ª Vara de Família de São Luís, tendo a audiência, realizada pela conciliadora Julyana de Oliveira, resultado em acordo entre as partes.

Este ano, a unidade já realizou 943 audiências (presenciais, semipresenciais e virtuais), de janeiro até o dia 23 deste mês. Para agendar audiência de conciliação por videoconferência os interessados podem encaminhar o pedido para o e-mail 1cejuscfam-slz@tjma.jus.br, ligar para o Telejudiciário ou se dirigir pessoalmente ao Centro. A unidade atende, além de demandas pré-processuais, aquelas oriundas das varas de Família da capital.

INTIMAÇÃO

Justiça intima Município de São Luís a reordenar tráfego no centro histórico

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital intimou o Município de São Luís a comprovar, em 90 dias, a existência de projeto que prevê a reordenação do tráfego de transportes, com o objetivo de eliminar a veiculação de ônibus e veículos pesados nas ruas do Centro Histórico de São Luís.

Nesse mesmo prazo, o município deverá apresentar também projeto arquitetônico de restauração das rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do Passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, centro.

A decisão, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, de 25 de outubro, objetiva a execução da sentença judicial datada de 18 de março deste ano, emitida no julgamento de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público estadual, que requereu na Justiça o cumprimento da



ordem judicial pelo Município de São Luís.

REORDENAÇÃO DO TRÁFEGO

A sentença em questão determinou ao município providenciar e juntar aos autos, em 90 dias, o projeto de reordenação do tráfego de transportes coletivos, para eliminar o tráfego de veículos pesados e de tamanho

incompatível com as ruas do Centro Histórico de São Luís, tombado pelo Decreto Estadual nº 10.089/86 – a ser executado no prazo de um ano –, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 1 mil.

O Município também foi obrigado na sentença a juntar aos autos, no prazo de 90 dias, projeto arquitetônico de

restauração de rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, Centro, que deveria ser cumprido em 180 dias, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, com eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Lei nº 7.347/85).

COMBATE À CORRUPÇÃO

Alteração da Lei de Improbidade

RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ

Procurador regional da República, professor, mestre e doutor em direito pela PUC-SP

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 10.887/2018, que visa alterar a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), uma das normas mais importantes no combate à corrupção no Brasil.

Esse projeto nasceu a partir de grupo de trabalho criado pela presidência da Câmara dos Deputados, composto por juristas de renome, o qual trabalhou com três premissas básicas: incorporar na lei a jurisprudência consolidada nos Tribunais Superiores; compatibilizar com leis posteriores; e apresentar novos institutos. De fato, o PL nº 10.887/2018 cumpriu esses objetivos e apresentou uma boa atualização na lei, como, por exemplo, o aumento do prazo para defesa dos réus em casos complexos, a expressa previsão de tutela de evidência para as cautelares patrimoniais e a regulamentação do acordo de não persecução cível.

O maior problema veio com a apresentação de redação substitutiva pelo relator do projeto, deputado Carlos Zarattini (PT-SP), que vem carregado de mudanças que, sem dúvida, trarão dificuldades e retrocessos no combate à corrupção, quando a própria Transparência Internacional reconhece um perigoso movimento nesse sentido no Brasil.

Um dos maiores problemas vem nos artigos iniciais, quando se propõe a supressão de toda uma modalidade de atos de improbidade administrativa. O substitutivo pretende revogar as improbidades de violação a princípios da administração, as quais representam mais de 2/3 das ações ajuizadas pelo

Ministério Público Federal. Condutas como nepotismo, fraude em concurso público, ausência de prestação de contas, favorecimento em licitações, tortura para obter confissão, entre várias outras restarão sem qualquer punição no âmbito da improbidade. Preocupa-nos não apenas os fatos que deixarão de ser punidos, mas também a real possibilidade de extinção das milhares de ações de improbidade em tramitação, pois a abolição de um fato típico retroage para beneficiar o réu como garantia básica do direito sancionador.

Outra mudança técnica proposta no substitutivo vai aumentar a dificuldade de recuperação do dinheiro desviado, contrariando precedentes do STJ, uma das premissas básicas do projeto. É pacífico na jurisprudência que as cautelares patrimoniais têm natureza de tutela de evidência, ou seja, não precisam demonstrar atos concretos de que o investigado esteja se desfazendo dos bens para torná-los indisponíveis ou sequestrá-los. Mesmo com essa técnica processual mais eficiente, estudos do CNJ apontam que a taxa de ressarcimento total é de 4% e a parcial é de 6,4%, ou seja, muito baixa. Agora querem que as cautelares se transformem em tutela de urgência, com a difícil tarefa de fazer provas concretas de dilapidação dos bens. O substitutivo, em vez de propor melhoria nesse campo, estatisticamente deficiente, piora a situação.

Propõe-se, também, a redução do prazo prescricional da improbidade e, com isso, o aumento da impunidade. E não adianta dizer que o prazo de 5 anos é o mesmo da redação original da lei, pois a alteração feita para o início da contagem faz toda a diferença.

O substitutivo diz que as sanções prescreverão em 5 anos, contados da data do fato. A redação atual do art. 23 diz que prescreve em 5 anos contados do término do mandato eletivo, ou seja, uma prescrição para prefeito poderia durar 9 ou até 13 anos, caso fosse reeleito. Para os servidores estáveis, a prescrição, em regra, também é de 5 anos, porém contado da data em que o fato se tornou conhecido pela autoridade competente, até porque a prescrição é uma punição pela inação e não se pode taxar o Estado de omissão quando não se toma conhecimento da infração. Aliás, o prazo da prescrição é medido pela relevância do bem jurídico protegido. No Código Penal, o crime de corrupção, que é semelhante à maioria das improbidades, o prazo prescricional é de 16 anos, isto é, acima de três vezes o prazo da improbidade.

Há outros pontos que também trazem preocupação, mas o presente espaço e os detalhes técnicos não permitem discuti-los nesse veículo, mas acredito que o leitor já percebeu que uma das principais leis de combate à corrupção no país pode sofrer alterações com a possibilidade de retirar boa parte de sua efetividade. É preciso reconhecer que a Câmara dos Deputados, como a casa do povo, fez, de forma louvável, inúmeras audiências públicas, ouvindo juristas e instituições sobre o projeto formatado pelo grupo de trabalho. As atenções, até então, estavam voltadas para um projeto bom. Com a apresentação do substitutivo, que altera radicalmente o projeto de lei, e mais ainda a Lei nº 8.429/92, acreditamos que esse debate democrático deveria continuar no Parlamento, pois a sociedade precisa dizer em que direção quer ver o combate à corrupção no Brasil.

Matador de esposa é condenado a 29 anos

PÁGINA 9

DECISÃO JUDICIAL

Matador de esposa é condenado a 29 anos

Edivam Carneiro Macedo foi condenado pelo feminicídio de Neurivania Barbosa dos Santos, cometido em 4 de maio de 2018, em Formosa da Serra Negra

O Tribunal do Júri de Grajaú condenou Edivam Carneiro Macedo a 29 anos e quatro meses de reclusão pelo feminicídio de sua ex-esposa, Neurivania Barbosa dos Santos, cometido em 4 de maio de 2018, no bairro Vila Viana, no município Formosa da Serra Negra.



Proferiu a sentença o juiz Alessandro Arrais Pereira. Defendidas pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú, Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira, as teses do Ministério Público do Maranhão (MPMA) foram acatadas integralmente.

O MPMA considerou que o motivo do crime foi fútil, ocorreu por asfixia, por razões de sexo feminino (feminicídio) e na presença dos descendentes. Os jurados acataram integralmen-

EDIVAM CARNEIRO CONDENADO A MAIS DE 29 ANOS DE RECLUSÃO POR FEMINICÍDIO

te a denúncia.

Crime

Edivam e Neurivânia tinham dois filhos, que eram crianças na época do crime. Meses antes do crime, a vítima acabou o relacionamento em função do ciúme excessivo do marido. Desde então, ele passou a persegui-la e ameaçá-la.

No dia do crime, aproximadamente às 23h30, Edivam destruiu a janela do quarto de Neurivânia, a esfaqueou e a asfixiou, quando os dois filhos do casal estavam na residência. A vítima acabou falecendo nos braços do filho mais velho.

Edivam fugiu e só se apresentou meses depois, quando já havia mandado de prisão preventiva expedido.

TJMA divulga lista de credores de precatórios do Estado e de São Luís- *P4c1*

TJMA divulga listas de credores de precatórios do Maranhão e de São Luís

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria de Precatórios, publicou novas listas de credores de precatórios devidos pelo Estado do Maranhão, pelo Município de São Luís e por suas respectivas Administrações Indiretas. As novas listas de credores foram atualizadas nesta quinta-feira (29).

As listas foram publicadas, consoante orientação contida na Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, com identificação do número do precatório, da posição para pagamento, assim como da natureza, eventual preferência e do valor atualizado do crédito.

ESTADO DO MARANHÃO

A lista geral do Estado do Maranhão possui 10.234 credores que aguardam o recebimento de valores referentes aos precatórios judiciais dos orçamentos de 2014 a 2021.

O valor total devido pelo Estado do Maranhão corresponde a R\$ 1.684.554.155,76 (um bilhão, seiscentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Já no que se refere à Administração Indireta do Estado do Maranhão, foram publicadas as listas atualizadas referentes às 04 (quatro) autarquias estaduais,

com precatórios pendentes de pagamentos. São elas: DETRAN, FUNAC, ITERMA e JUCEMA.

Os últimos lotes de pagamentos de precatórios do Estado do Maranhão, também, foram publicados pela Coordenadoria de Precatórios.

Nos últimos meses, foram pagos 08 (oito) lotes de precatórios devidos pelo Estado, em um total de 639 (seiscentos e trinta e nove) precatórios e valor global de R\$ 99.857.127,71 (noventa e nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

Cinco dos lotes se referem a parcelas superpreferenciais constitucionais (art. 100, § 2.º, CF), direitos de pessoas portadoras de doenças graves, idosas e com deficiência. Ainda houve um lote de pagamentos referente a acordo direto e 02 (dois) lotes de pagamentos de precatórios da ordem cronológica.

SÃO LUÍS

A lista geral do Município de São Luís possui 157 credores que aguardam o recebimento de valores referentes aos precatórios judiciais dos orçamentos de 2019 a 2021.

O valor total devido pelo Município de São Luís consiste em R\$ 56.249.510,15 (cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, qui-

nhentos e dez reais e quinze centavos).

Os últimos lotes de pagamentos de precatórios do Município de São Luís também foram publicados pela Coordenadoria de Precatórios.

Nos últimos meses, foram pagos 02 (dois) lotes, em um total de 38 (trinta e oito) precatórios e valor global de R\$ 4.924.887,58 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O juiz auxiliar da Presidência, gestor de Precatórios e secretário-geral da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, André B. P. Santos, esclarece que, “a Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão está cumprindo seu cronograma de trabalho com empenho redobrado,



Divulgação

As novas listas de credores foram atualizadas nesta quinta-feira

do, em que pese os obstáculos advindos com a pandemia da Covid-19. O montante expressivo de pagamentos efetivados nos últimos meses reflete o compromisso do Judiciário com a celeridade e com a transparência nos processamentos de precatórios”.

A Coordenadoria de Precatórios informa, por fim, que as listas cronológicas atualizadas dos demais entes devedores deverão ser publicadas até a próxima semana, em razão do processamento atual de individualização para pagamentos de precatórios de diversos entes municipais. (Ascom/TJMA)

Prefeitura recebe doação de terreno no Bairro Vila Maderminas

Cerca de 200 famílias serão beneficiadas com a regularização da área

Assessoria



Em caso de dúvidas sobre processos em andamento, entrar em contato através do e-mail da secretaria: serf.imperatriz@gmail.com

A Prefeitura de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Serf, recebeu da empresa Impera Transportes, a doação de uma área de 71.468 m² que beneficiará cerca de 200 famílias que vivem no local.

O secretário Jefferson Sales explica que os requerentes Jaudemir Furlaneto e Maria Mudesta, desde a aquisição do imóvel nunca tiveram a posse da área remanescente, já que o local já tinha sido “ocupado” por populares que detém a posse há anos.

“Por conta da situação irregular das pessoas que residem lá, porém que moram há anos no local, que buscamos alternativas para que a situação dos moradores sejam regularizadas. E a Serf vai agilizar outorgando-lhes o respectivo título e consequentemente a propriedade”, afirma Jefferson.

A regularização fundiária urbana dessa área será realizada nos moldes da lei nº 13.465/2017 e o termo de doação será registrado no Cartório do 6º Ofício, que tem trabalhado em parceria com a Prefeitura. *(Islene Lima – Ascom)*

Réu é condenado a mais de 29 anos de reclusão por matar a ex-esposa



Conselho de Sentença decide pela culpa do réu por feminicídio, por maioria

O Tribunal do Júri da Comarca de Grajaú condenou o réu Edivan Carneiro Macedo, pelo feminicídio de sua companheira, Neurivânia Barbosa dos Santos, em 4 de maio de 2018, na casa da vítima, na presença de um filho dela, de 12 anos. Um grande contingente de forças policiais foi mobilizado para esse júri, em o bairro vila Viana, em Formosa de Serra Negra (termo judiciário) - a 80km de Grajaú, em razão da comoção dos moradores diante do crime. A sessão começou as 8h e terminou as 20h de quarta-feira, 29.

Segundo os autos, “inconformado com o fim do casamento”, o réu se dirigiu à casa da ex-mulher com objetivo de cumprir as ameaças e morte já feitas anteriormente. Quebrou a janela do quarto do casal e invadiu a casa, e matou a vítima por enforcamento e com quatro golpes de faca. Em seguida, fugiu, deixando a vítima agonizando nos braços do filho, que dormia no quarto ao lado, e acordou no momento do crime com os gritos da mãe.

Na sessão do júri, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade a con-

sumação do homicídio em relação à vítima e acatou, também por maioria, a tese de acusação no que se refere às qualificadoras do crime – motivo fútil, emprego de asfixia e no contexto de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino da vítima e a prática do crime na presença de descendente da mulher.

Conforme a decisão do júri popular, o réu foi condenado pelo juiz da 2ª Vara de Grajaú, Alessandro Arrais Pereira, nas penas do artigo 121, parágrafo 2º, incisos II, III e VI, combinados com artigo 121, parágrafo segundo, e 7º, inciso III, do Código Penal brasileiro, a 29 anos e quatro meses de reclusão.

A pena deverá ser cumprida em regime fechado, devendo, após o trânsito em julgado da sentença criminal, na Unidade Prisional da Comarca de Grajaú. Foi negado ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade, devendo permanecer preso. Atuou na denúncia o promotor de Justiça Crystian Gonzalez Boucinhas (2ª Promotoria de Justiça de Grajaú). (Asscom - CGJ)

Inscrições para a Semana de Conciliação vão até hoje

A população maranhense tem até esta sexta-feira (30), para indicar processos e questões pré-processuais (sem ação judicial) para a pauta da XV Semana Nacional de Conciliação. O evento acontecerá no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2020.

No Maranhão, a Semana é organizada pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu. Promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os tribunais, a iniciativa visa incentivar a solução de conflitos por meio do diálogo, do acordo, com vistas à pacificação social. A edição deste ano terá como tema “Conciliação: menos conflito, mais resultado”.

O presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Luiz Almeida, ressalta a importância do envolvimento de todos os atores do sistema de Justiça e das instituições e empresas parceiras, para o sucesso da iniciativa, com vistas à solução rápida, simples e pacífica de conflitos da população.

SERVIÇOS

urante a SNC 2020, os cidadãos poderão solucionar demandas processuais, em qualquer estágio (fase inicial, em instrução, com sentença, com re-curso no Tribunal, em fase de cumprimento de sentença - execução) e demandas pré-processuais (sem ação judicial), desde que haja interesse de uma ou ambas as partes do conflito pela realização de acordo homologado judicialmente. Podem ser resolvidas questões cíveis e de família, tais como:

divórcio, pen-são alimentícia, reconhecimento de paternidade, guarda de filhos, divisão de bens; problemas de vizinhança; negociação de dívidas, inclusive com a possibilidade de pagamento com cartão de crédito.

NOVIDADES

Esta edição do evento em São Luís irá contar com algumas novidades, com outros recursos e estratégias, para agilizar o atendimento à população. Uma delas será a Central de Conciliação por Videoconferência do TJMA, em funcionamento no 2º Centro de Solução de Conflitos do TJMA, na Rua do Egito, desde julho deste ano, que atenderá demandas dos cidadãos de todo o Estado; postos de videoconferência em centros da capital; mutirão; e serviço itinerante na Comarca da Ilha de São Luís.



Karine Baldez

karinebaldezassessora@gmail.com



Bodas de prata



Guga Fernandes, belíssima

Para celebrar as suas bodas de prata, os empresários Guga Fernandes e José Ribamar Pires de Castro abriram as portas de sua Fazenda 4 Irmãos, no município de Paço do Lumiar, no último sábado (24), para receberem convidados, em uma festa linda e emocionante. O evento foi reservado para apenas 30 casais das famílias de Guga e Pires. O cerimonial da festa ficou por conta de Karina Marçal, enquanto a empresária e missionária Lucy Feitosa (grupo La Vertu, de Teresina) comandou a cerimônia de renovação de votos de união. A juíza Gisele Rondon fez bonita saudação aos nubentes em nome dos padrinhos. Para a entrada de Guga e Pires, a música selecionada foi "Fascinação", na voz suave da cantora Sandy. Já os padrinhos entraram embalados pela canção "Escolhi te esperar", interpretada por Marcela Taís. Após o ato religioso, o ambiente foi agitado com um show de Pepê Jr e, no final, ainda teve a participação de um DJ. Na festa foi servido um variado cardápio, que incluiu camarão e muitas frutas, tudo bem acompanhado de bons vinhos tintos e champanhe francês.



O casal entre Pergentino Holanda e Bibiana Paranhos



Guga e Pires entre os filhos Luiz Gustavo, Iully Fernanda, Luiz Felipe e Luiz Gabriel



Luisla Bottino e Neto Medeiros



Laysa Feitosa e Higor



Brena Santos



Ribamar e Livia Viana



Mariana Sá e Alexandre Brandão



Patrícia Heluy e Guga Fernandes



Larissa Gratão e Higor Alencar



Ana Isabel, Guga e Ana Evani

Confira escala de plantão de óbito do fim de semana e feriado

De sábado (31/10) a segunda-feira (2/11) as certidões de óbito serão emitidas regime de plantão em todo Estado do Maranhão. Nas cidades de São Luís e Imperatriz o serviço é prestado nos fóruns Desembargador Sarney Costa e Henrique de La Rocque, respectivamente. Nos demais municípios, o plantão é prestado na própria serventia com competência para o registro civil de pessoas naturais, com escala definida pelo juiz diretor do fórum, nos casos de haver mais de uma serventia para este fim.

De acordo com a Escala de Plantão de Óbitos de São Luís para os meses de outubro e novembro, divulgada bimestralmente pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, neste sábado (31) o plantão fica a cargo do Cartório da 5ª Zona, telefones: (98) 98514-

6560 / 98554-3555. No domingo (1/11) é a vez do Cartório da 1ª Zona, telefone: (98) 98133-3089; enquanto na segunda (2/11) estará a frente dos serviços o Cartório da 2ª Zona, telefone: (98) 98146-1592 / 98829-0785.

Os plantões diurnos funcionam sempre aos sábados, domingos e feriados, das 08h às 18h. A Certidão de Óbito deve ser requerida de forma presencial, razão pela qual o declarante deve obedecer às medidas de prevenção, tais como uso de máscara e respeito aos protocolos adotados para ingresso e permanência no Fórum ou na própria serventia. A mudança do feriado do Dia do Servidor ter sido transferido para esta sexta-feira (30/10) não afetará o funcionamento dos serviços cartorários, que devem abrir normalmente. Em caso de

necessidade de emissão de certidão de óbito, o requerente deve se dirigir ao cartório de registro de pessoas naturais para solicitar o documento.

PLANTÃO NOTURNO

O Plantão Noturno de Óbitos tem início às 18h, mas o serviço só está disponível para os casos em que requerente necessitar fazer o traslado (transporte do corpo) para sepultamento em outra cidade. No sábado, último dia de outubro, o plantão noturno está a cargo do Cartório 3ª Zona, telefones: (98) 98718-6683 / 98404-9955.

A partir do dia 1º ocorre a mudança na escala do plantão noturno. Assume o posto durante todo o mês de novembro o Cartório da 4ª Zona, cujo atendimento estará disponível pelos telefones: (98) 98733-8080 / 98247-6412.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O declarante deve apresentar, no ato da solicitação, os seguintes documentos: Declaração de Óbito (do hospital); de identificação do falecido; e de identificação dos herdeiros, pois precisam ser mencionados no registro do óbito. O declarante também deve portar documento pessoal, podendo ele ser ou não parente do falecido. As regras contidas na Portaria Conjunta Nº 01/2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde, continuam valendo e autorizam o enterro apenas com a Declaração de Óbito emitida pela unidade de saúde, enquanto durar a pandemia da Covid-19. Nesses casos, a Certidão de Óbito poderá ser solicitada em até 60 dias após o falecimento.